



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe**  
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº. 846/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam denominadas as artérias públicas situadas nesta cidade, conforme discriminações abaixo:

1º. de RUA IRENE MARIA DE JESUS, a rua projetada e localizada por trás do Cemitério local;

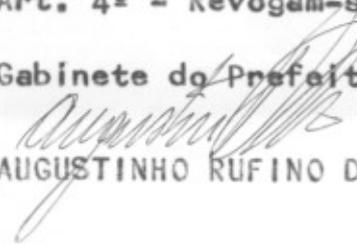
2º. de RUA ANTÔNIO GONÇALVES DE LIMA, a rua projetada e localizada ao lado da lagoa do Cemitério nesta Cidade.

Art. 2º. - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas às denominações de que se trata o Art. 1º. desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 1988.

  
AUGUSTINHO RUFINO DE MELO - PREFEITO